90 Prêmio de Sustentabilidade



1

Conceito

Sustentabilidade deriva de sustentável, palavra com origem no latim sustentare, que significa sustentar, apoiar, conservar.

O conceito está associado a uma mentalidade, atitude ou estratégia ecologicamente correta, ligada à natureza, reciclagem e ambientalismo. Também implica garantir o equilíbrio dos negócios, integrando questões sociais, energéticas, econômicas e ambientais, não comprometendo os recursos naturais das futuras gerações













Desta forma, a sustentabilidade extrapola as questões voltadas ao meio ambiente, englobando os seres humanos do ponto de vista social e econômico.



Assim, empresas sustentáveis são as que respeitam fatores ambientais e aplicam um conjunto de ações visando não apenas o lucro, mas a perenidade de suas atividades, com o menor impacto nocivo para os indivíduos, sociedade, meio ambiente e planeta.



Para fomentar essas ações, o SETCESP - Sindicato da Empresas de Transportes de Cargas de São Paulo e Região promove, desde de 2014, o Prêmio de Sustentabilidade que chega à 8ª edição, em 2022.

2

Categorias do Prêmio

O PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE - SETCESP & TRANSPORTE MODERNO começou com as três categorias básicas do desenvolvimento sustentável: responsabilidade social, gestão econômica sustentável e responsabilidade ambiental.

Na 5ª edição, de 2019, foi adicionada a categoria **Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho**, enquadrada pelos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.

Para promover mais oportunidade e maior representatividade das empresas de transportes, nesta edição de 2021, introduzimos uma nova categoria de premiação baseada no porte das empresas, garantindo a visibilidade de micro e pequenas empresas.

Categorias do Prêmio









2.1. Pilares da sustentabilidade

Social Econômico Ambiental

Social, econômico e ambiental são fatores correlacionados que precisam se alinhar para possibilitar um desenvolvimento sustentável das empresas, reduzindo o impacto nocivo de suas atividades sobre o meio ambiente, os seres humanos e o planeta.



O social refere-se ao capital humano e à criação de mecanismos que melhorem a qualidade de vida. De modo geral, significa garantir serviços que amparem a sociedade como um todo, destacandose a saúde, educação, segurança e oportunidades de trabalho que fortaleçam o desenvolvimento pessoal e coletivo dos seres humanos.

Ou seja, políticas internas e externas, inclusão e diversidade, engajamento e produtividade, projetos sociais, relação com a comunidade, entre outros.

De acordo com este pilar, as empresas devem garantir boas condições de trabalho, salários justos e ambientes que favoreçam o bem-estar e preservem a saúde dos funcionários e da comunidade onde estão inseridos.

O econômico vai além de questões meramente financeiras. As empresas são peças fundamentais da economia, mas não podem lucrar a qualquer custo, devastando o planeta, sem preocupações sociais e ambientais. Movimentar a economia garantindo comércio justo, consumo consciente e gerando empregos são alguns dos aspectos fundamentais do desenvolvimento sustentável.

Hoje, inclusive, as marcas agregam valor ao incluírem no rótulo dos seus produtos, informações sobre métodos de produção que respeitem os recursos naturais, ausência de processos poluentes e de testes em animais.

Empresas, grandes ou pequenas, devem produzir, oferecer, transportar, distribuir e comercializar seus produtos e serviços de forma justa, sem exploração da mão de obra, obedecendo à legislação e aos regulamentos vigentes e também observando valores éticos com relação à competitividade para com seus concorrentes.



Por último, o ambiental é o capital natural, de onde se extrai a matéria-prima. É a base da sustentabilidade, porque todas as atividades econômicas devem estar associadas à preservação ambiental, tanto na redução do uso de recursos naturais, quanto na diminuição do desperdício de materiais de consumo.

É crucial reduzir ou impedir impactos ambientais, recorrendo a práticas de reciclagem, redução da emissão de gases e poluentes, gestão de resíduos, reflorestamento, utilização de energia renovável, eficiência energética, reutilização da água, planejamento urbano, entre outras.

2.2. Responsabilidade na Segurança Viária ou do trabalho

Em 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou o período de **2011 a 2020** como a **Década de Ação pela Segurança no Trânsito**.

Em 2015, os 193 países membros da **Organização das Nações Unidas – ONU** se comprometeram em adotar medidas e ações para promover o desenvolvimento sustentável do planeta seguindo as diretrizes do documento "Transformando o Nosso Mundo". A **Agenda 2030** para o Desenvolvimento Sustentável consta no site da Nações Unidas Brasil (ONUBR, 2018). Entre os ODS, destaca-se a meta 3.61 que orienta sobre a necessidade de redução significativa da quantidade mundial de feridos e mortos em acidentes de trânsito.

[1] 3.6 - " Na terceira Conferência Global da ONU sobre Segurança no Trânsito, em Estocolmo, houve um chamado aos países-membros para a adoção de medidas destinadas a reduzir as mortes no trânsito em pelo menos 50% até 2030".

Fonte: https://bit.ly/2QhmksN

Milhares de motoristas de diferentes tipos de veículos de transporte de cargas circulam diariamente nas rodovias do país, gerando um faturamento bruto anual acima de R\$ 200 bilhões. Dados apresentados no Boletim Unificado da CNT² apontam que a movimentação de carga é superior a 1,5 bilhões de TKU (Tonelada por Km Útil), representando 65% do volume transportado nos diversos modais.

A **segurança do trabalho**, enquadrada no conceito de sustentabilidade institucional, obriga empresas e instituições a garantirem a qualidade de vida de seus funcionários, dentro dos limites das leis trabalhistas. E ao promover a saúde (física e mental) e segurança do trabalhador, também se relaciona com a produtividade, sendo essencial para o desenvolvimento dos negócios.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), as mortes no trânsito atingiram 1,35 milhão de pessoas em 2018. A análise dos fatores de risco dos acidentes envolve três grupos diretamente ligados: o veículo, a via e o homem. Portanto, a segurança viária está atrelada à responsabilidade empresarial, cabendo às empresas orientar, treinar e engajar os seus funcionários em prol de um trânsito mais seguro.

A frota de veículos nacional com RNTRC é de mais de 2,7 milhões** (Fonte ANTT em 17/04/2023) e, desse total, 62% são de propriedade das empresas de transporte, sendo imprescindível que a Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho seja tratada e promovida pelas transportadoras.



Reconhecendo a importância da preservação da saúde, da vida e, portanto, da segurança das pessoas, e a perenidade das empresas e da economia brasileira, a edição de 2019 do Prêmio de Sustentabilidade incluiu a categoria da Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho.

³ Fonte: https://bit.ly/3a9QRQm

2.3. ESG e a Governança

O termo **ESG** tem sido usado para se referir a práticas ambientais, soci<mark>ais</mark> e de **governança corporativa e de investimento** que se preocupam com critérios de sustentabilidade — e não apenas com o lucro no mercado financeiro.

A sigla em inglês "Environmental, Social and Governance", que em português pode ser traduzido como ambiental, social e governança (ASG), representa uma verdadeira mudança nas relações entre as empresas e seus investidores. Isso porque os pilares de sustentabilidade, passaram a ser consideradas como parte da estratégia financeira das empresas, e estão ligadas à Governança Corporativa.

Considerando que o sentido de **governança** é o de administrar, dirigir, monitorar, orientar, organizar e elaborar estratégias para tomar decisões assertivas. Essas decisões devem ser pautadas na transparência, legalidade, auditorias, ética, planejamento, segurança, crescimento e geração de resultados, entre outros.



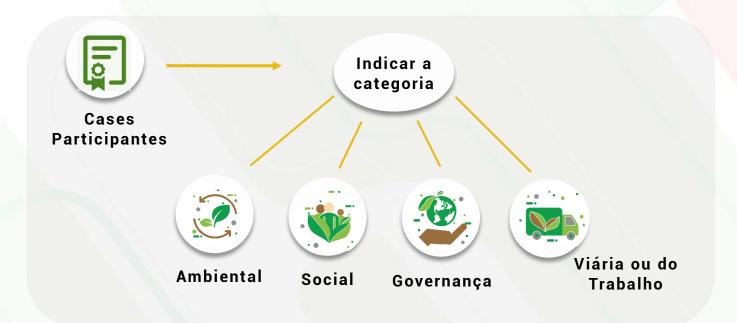
Por conta deste alinhamento entre o ESG e a sustentabilidade empresarial, a partir da edição de 2023, a categoria, anteriormente conhecida como Gestão Econômica Sustentável, passa a ser denominada: "Governança", para fins de inscrições e participação de projetos no 9º Prêmio de Sustentabilidade SETCESP.

Os empreendedores que adotam e implementam corretamente as **práticas ESG** se destacam no mercado de forma natural e sustentável. Agregando maior valor ao negócio, produtos e entregas.

Assim, as **empresas participantes** deverão enquadrar seus projetos pelas quatro categorias temáticas e as **08 melhores avaliadas** serão finalistas em:

- a) Responsabilidade Ambiental
- b) Responsabilidade Social
- c) Governança
- d) Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho

INSCRIÇÃO DO CASE POR CATEGORIA



A disputa para definição das 04 empresas vencedoras acontece com 02 empresas finalistas por cada uma das categorias descritas acima.

As regras de inscrição e atribuição do 9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP estão especificadas no "Regulamento 2023".

REGULAMENTO 2023



Do objetivo

1.1. O 9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP destaca as empresas do setor de transporte rodoviário de cargas, associadas ao SETCESP que, por meio de suas políticas de gestão, respeitam os fatores ambientais, e aplicam medidas visando não somente o lucro, mas a perenidade de suas atividades fim, causando o menor impacto nocivo aos indivíduos, à sociedade, ao meio ambiente e ao planeta.

2

Das regras de participação

2.1. Podem concorrer ao 9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP pessoas jurídicas que têm por atividade fim o transporte rodoviário de cargas, que operam regularmente, sejam associadas ao SETCESP e estejam com as obrigações em dia com a entidade.

QUEM PODE CONCORRER?



Pessoas jurídicas



Empresas de transporte rodoviário de cargas



Operam regularmente



Associadas ao SETCESP



Obrigações em dia

- 2.2. Está vedado o patrocínio ao 9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP por empresas fornecedoras de produtos ou serviços, que pertençam ao mesmo grupo empresarial de transportadoras concorrentes/inscritas nesta edição do prêmio.
- 2.3. A empresa de transporte rodoviário de cargas inscrita no 9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP consente, nos termos do inciso I, do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que o SETCESP pode utilizar dados pessoais dentro das finalidades e propósitos da entidade e da edição 2022 do Prêmio de Sustentabilidade.

ATENÇÃO: O SETCESP possui uma <u>Política de Privacidade</u> e é importante você conhecer seus direitos sobre uso dos dados pessoais.



3.1. As inscrições para o 9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP são gratuitas e poderão se realizar entre 19 de abril e 16 de junho de 2023.



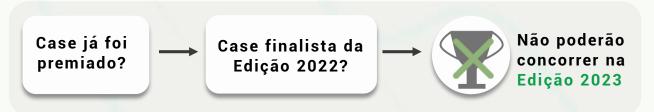
3.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário disponível no portal do SETCESP: www.setcesp.org.br/9premio. Nesta página, o participante tem acesso ao regulamento, cronograma, download do modelo para formatar o projeto de sua empresa, fotos e vídeos dos prêmios anteriores. O participante receberá a confirmação de inscrição pelo e-mail cadastrado no formulário, após o recebimento por parte da comissão organizadora.



- 3.3. As empresas podem inscrever seus cases nas quatro categorias. Mas, só é PERMITIDO UM PROJETO POR CATEGORIA:
- "a) Responsabilidade Ambiental", "b) Responsabilidade Social",
- "c) Governança" e "d) Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho".

No caso das empresas inscreverem projetos em três ou quatro categorias, considerando que, eventualmente, apresentem melhor pontuação com relação aos demais concorrentes em todos os projetos, após a avaliação dos jurados, seguirão para a final somente em duas categorias em que os projetos apresentaram a melhor nota.

3.4. Cases vencedores nas edições anteriores e cases finalistas na edição de 2022 em qualquer categoria, NÃO PODERÃO concorrer ao Prêmio de 2023. Porém, todas as empresas participantes, vencedoras e finalistas podem concorrer com novos projetos, em qualquer categoria.



3.5. Qualquer concorrente pode, até a data limite para entrega dos cases, cancelar sua inscrição no **9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP**, mediante comunicação expressa ao SETCESP.





Da formatação, entrega dos cases e desclassificação

4.1. No site está disponível um modelo para download que permitirá formatar e enviar os projetos, em documento *PPT (arquivo de Power Point), para que cumpram os requisitos e critérios de avaliação. Para cada projeto inscrito pela empresa, um arquivo deve ser preenchido e encaminhado à Comissão Organizadora.



- **4.2.** A **FORMATAÇÃO** dos cases **DEVE** respeitar o **padrão definido** no modelo disponível para download em: <u>www.setcesp.org.br/9premio</u>
- **4.3.** Os projetos devem ser enviados no período de 19 de abril a 16 de junho de 2023. O arquivo do projeto inscrito deverá ser enviado via e-mail ou Wetransfer, para o endereço <u>eventos@setcesp.org.br</u>, aos cuidados do setor de "Eventos do SETCESP"



Prazo de envio: de 19 de abril a 16 de junho de 2023



Enviar pelo e-mail ou Wetransfer

4.4. Para acessar as informações sobre os conteúdos, tipos de cases e orientações a respeito das categorias em que seus projetos se enquadram use como inspiração o conteúdo produzido pelo SETCESP (EBOOK – GUIA DE BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE)

4.5 - DESCLASSIFICAÇÃO

4.5. Os projetos passarão por uma análise prévia da **Comissão Organizadora** e, aqueles que não respeitarem as regras de participação, informações e conteúdo definidos neste regulamento (bem como o padrão do **ítem 4.2**), serão devolvidos para ajustes, com prazo de **2 dias úteis** para a reenvio, respeitando as regras definidas.

Caso permaneçam as inconformidades, os cases serão **DESCLASSIFICADOS** e não seguirão para avaliação do júri.

Da comissão organizadora e equipe julgadora

- **5.1.** O **9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP** será coordenado por uma **Comissão Organizadora**, responsável pela produção, controle e avaliação dos cases, bem como a indicação e o convite à equipe julgadora da premiação.
- 5.2. Os cases inscritos nas categorias "a) Responsabilidade Ambiental", "b) Responsabilidade Social", "c) Governança" e "d) Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho" serão avaliados por um júri, formado por 5 especialistas definidos pelo SETCESP. Essa equipe escolherá os finalistas de cada categoria após avaliar os projetos enviados pelos concorrentes ao Prêmio em duas etapas:
- a) PROJETO DESCRITIVO EM ARQUIVO POWER POINT (modelo padrão disponível para download com fotos, textos e indicadores);
- b) APRESENTAÇÃO ORAL PARA BANCA JULGADORA (modelo online via ZOOM com data descrita no cronograma deste regulamento);
- **5.3.** Em qualquer fase do julgamento, os **membros do júri** e a **comissão organizadora terão total autonomia para tomar decisões**, mesmo que seja sobre informações eventualmente não previstas neste regulamento, não cabendo nenhum recurso de suas decisões.

6

Dos critérios, avaliação e julgamento

6.1. Conteúdo do Projeto Descritivo:

É obrigatório que cada projeto comprove a redução dos impactos socioambientais, promoção de ações sociais que beneficiem seus colaboradores e ou comunidade no entorno, as boas práticas que amenizem os riscos no ambiente de trabalho, na educação do trânsito, na prevenção e atenção à segurança nas estradas e pistas, e apresente os resultados sobre a governança corporativa — respeitando as características solicitadas na categoria em que o projeto foi inscrito.

A empresa participante **DEVE**, **OBRIGATÓRIAMENTE**, **PREENCHER O QUADRO DE INDICADORES** com as medidas de referência abaixo na hora que for preencher as tabelas que estão no modelo de PPT disponível para download, no site www.setcesp.org.br/9premio com as informações que se aplicam às características do **projeto inscrito**. Coloque os dados de seu projeto, nos espaços indicados nas colunas referente aos resultados da sua empresa.

Os INDICADORES APRESENTADOS ABAIXO DEVEM ABRANGER O PERÍODO DE 12 MESES (UM ANO). Se o período do projeto for diferente, deverão ser feitas estimativas para adequar os indicadores ao período solicitado. (DESCLASSIFICATÓRIO)

<u>INDICARDORES DE AVALIAÇÃO</u>	Indicar as Medidas	Referências para Cálculos
Economia de Energia e Água		
Economia de energia	Percentual/ Ano	Percental produtivo
Produção de energia KW	KW/ Ano	1.000 Watz = 1KW
Economia de consumo de m³ de água	m³/ Ano	1.000 litros = 1m ³
Redução nas Emissões de CO ²		
Redução consumo combustível (diesel)	Litro/ Ano	Média de consumo: 1 Caminhão = 2,5KM/L
Árvores plantadas	Unidade/ Ano	1 TON CO2 = 06 árvores plantadas [fonte: SOS Mata atlântica]
Redução Emissão TON Co ²	TON/ Ano	[3,2 kg de CO2/I de diesel] fator de emissão médio de 2,6 kg de CO2 para cada litro de diese queimado na combustão
Reciclagem/ Descarte correto de resíduos		
Papel/ Papelão	TON/ Ano	4,680kg = 1.000 folhas de papel
Pneu e Recapagem	TON/ Ano	Pneu peso médio: 65kg [Peso pneu caminhão - entre 55 e 80kg]
Bateria/ Eletroeletrônico/ Chumbo	TON/ Ano	Bateria: peso médio = 13kg
Madeira/ Pallets	TON/ Ano	Pallets: peso médio de 30 kg
Óleo de cozinha	Litros/ Ano	Reciclagem ou descarte - quantos litros por ano
Óleo lubrificante	Litros/ Ano	Reciclagem ou descarte - quantos litros por ano
Plástico	TON/ Ano	Reciclagem ou destinação - kg ou toneladas/ ano
Lâmpada	TON/ Ano	Reciclagem ou destinação - kg ou toneladas/ ano
Aumento de Produtividade [Ganho médio]	Percentual/ Ano	Ganho médio de produtividade ao ano
Aumento do Tempo Operacional [Otimização]	Percentual/ Ano	Percentual de otimização ao ano
Redução de Turnover [Retenção de talentos]	Percentual/ Ano	Percentual de redução de turnover ao ano
Capacitação e Horas de Treinamento	Horas / Ano	Quantas horas de capacitação por ano
Redução de Acidentes	Percentual/ Ano	Percentual de redução ao ano
Doações		
Alimentos/ Cestas básicas	TON/ Ano	1 cesta básica = 13kg 1 refeição = 0,750kg [Para calcular TON, dividir número de kgs por 1.000]
Higiene e Álcool 70% em unidades	Unidades/ Ano	Arrecadação de unidades/ litros
Brinquedos	Unidades/ Ano	Arrecadação de unidades
Roupas	Unidades/ Ano	Arrecadação de unidades/ toneladas
Pessoas Impactadas		
Nº pessoas impactadas/ Projeto	Unidades/ Ano	Quantas pessoas impactadas no ano
,	12222, 123	
Entidades beneficiadas	Unidades/ Ano	Quantas entidades beneficiadas no ano

6.2. As decisões do júri em relação às categorias "a) Responsabilidade Ambiental", "b) Responsabilidade Social", "c) Governança" e "d) Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho" deverão considerar, de forma geral, os seguintes critérios de julgamento:

Critérios de avaliação e pontuação:



1) Estudos e mapeamentos: até 1 (um) ponto;

Informações dos estudos ou mapeamentos que levaram à criação ou desenvolvimento do projeto.



2) Planejamento: até 1,5 (um e meio) ponto;

Informações sobre o planejamento para a aplicabilidade dos projetos.



3) Criatividade/Inovação do projeto/ ação: até 2 (dois) pontos;

A criatividade, originalidade e inovação do projeto.



 Continuidade, perenidade e destinação de recursos: até 2 (dois) pontos;

A continuidade e perenidade que os projetos apresentam nas empresas e os impactos em seus colaboradores e pares.



5) Metodologias e Indicadores: até 1,5 (um e meio) ponto;

Metodologias e indicadores mensuráveis dos resultados obtidos e impactos ao meio ambiente



6) Investimentos, retorno financeiro, percepção de marca, engajamento, redução de insumos, etc.: até 2 (dois) pontos.

A relação de investimento e retorno, os benefícios/ resultados finais obtidos pelo projeto, — sejam financeiros ou de mercado, de preservação do meio, multiplicação de ações ou mudanças comportamentais dos colaboradores e da sociedade

6.3 IMPORTANTE: Os impactos dos projetos participantes serão avaliados PROPORCIONALMENTE À CAPACIDADE DA EMPRESA, baseado em números de colaboradores (CLT + terceirizados) e tamanho da frota (própria + agregados) versus o alcance das suas ações.

Apresentação para banca julgadora:

6.4. A apresentação para o júri é facultativa e não substitui o envio do projeto inscrito até a data limite de entrega dos cases, prevista no cronograma deste regulamento. Esta etapa amplia a oportunidade das empresas apresentarem os principais pontos de seus projetos aos jurados, expondo objetivamente, dados e indicadores ligados à essência dos conteúdos que, na apresentação descritiva podem ficar subjetivas.

Durante a apresentação, a banca julgadora fará **avaliação dos critérios acima descritos** e, por meio de pontuação individual e soma das notas, serão selecionados os 08 finalistas das 4 categorias do 9° **Prêmio de Sustentabilidade SETCESP.**



APRESENTAÇÃO ORAL À BANCA JULGADORA



 Estão reservados dois dias para a etapa de apresentação dos projetos para o júri - 25 e 26 de julho de 2023;



2) Após o término do período de inscrições e envio dos cases, será sorteada a ordem de apresentação dos projetos, conforme a categoria escolhida. As empresas inscritas serão informadas pela Comissão Organizadora para se prepararem para as apresentações orais, via acesso remoto (aplicativo ZOOM);



3) Cada participante será comunicado em qual dia e horário que fará sua apresentação online para o júri, podendo num mesmo dia ter que apresentar em horários diferentes (devido à categoria inscrita)



 A Comissão organizadora enviará o link para acesso remoto do participante (via ZOOM);



5) Na ocasião, **o participante que for chamado e não estiver presente**, só poderá realizar sua apresentação ao final, se houver concordância da Comissão Organizadora.



6) Considerando que os jurados já receberam os arquivos com os projetos descritivos anteriormente, cada participante terá 03 minutos para apresentar seu case, podendo ser uma forma reduzida do conteúdo enviado, sem substituição, alteração e/ou adição de dados, informações e resultados.



7) O conteúdo apresentado deve ser coerente ao documento previamente enviado, e que será utilizado pelos jurados para composição da nota final do projeto.



8) Os jurados poderão realizar **perguntas ao participante** para esclarecer eventuais dúvidas sobre o projeto.



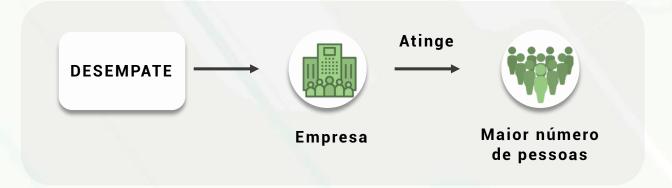
Dos finalistas

7.1. O corpo técnico do 9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP avaliará todos os projetos inscritos. A somatória das notas atribuídas pelos 5 jurados nos 6 critérios de avaliação pode atingir no máximo **50,00** pontos

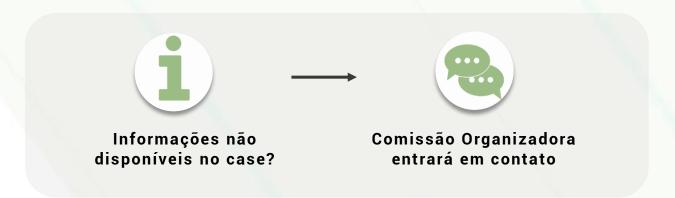
Os **08 (oito) melhores projetos ranqueados**, sendo os **02 melhores avaliados de cada uma das categorias** "a) Responsabilidade Ambiental", "b) Responsabilidade Social", "c) Governança" e "d) Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho", serão os **finalistas desta edição**, considerando no máximo 02 projetos finalistas por empresa

DEFINIÇÃO DAS FINALISTAS 8 2 Indicação Finalistas De cada categoria

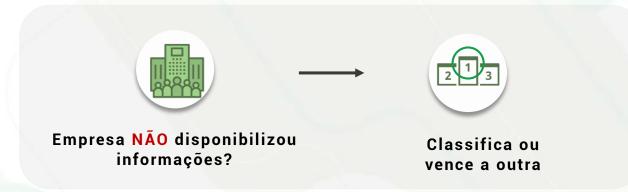
- 7.2. Sempre que duas empresas da mesma categoria tiverem a mesma pontuação, o desempate será com base nos critérios de avaliação do item 6.2 deste regulamento, destacando:
- "5) Metodologias e Indicadores" e
- "6) Investimentos, retorno financeiro, percepção de marca, engajamento, redução de insumos, etc."
- a) Vencerá ou classificará a empresa que comprove que o seu projeto atinge, direta e/ ou indiretamente, o maior número de pessoas, sejam funcionários e/ ou comunidade onde está inserida, proporcional à capacidade da mesma.



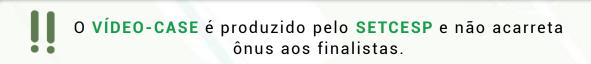
 b) Se essas informações não estiverem disponíveis e comprovadas no case apresentado, serão solicitadas pela Comissão Organizadora.



c) Se uma das empresas não disponibilizar as informações necessárias ao desempate, será automaticamente classificada a outra.



7.3. Cada uma das 08 (oito) finalistas será contatada individualmente pela Comissão Organizadora do 9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP, para que, em visita agendada à sede da empresa e suas dependências, seja feita a gravação de imagens e depoimentos com os gestores que comprovem as atividades, ações e resultados descritos no case finalista.



Anúncio dos finalistas e vencedores: Evento de Premiação

- **8.1. Todas as empresas** associadas ao SETCESP **e participantes,** finalistas ou não, **serão convidadas para o evento de anúncio dos finalistas e premiação dos vencedores.**
- 8.2. **PRÊMIO** empresas participantes 90 Todas as no DE SUSTENTABILIDADE SETCESP receberão um certificado reconhece seu engajamento e compromisso com a redução dos impactos socioambientais no transporte rodoviário de cargas, e com o menor impacto nocivo aos indivíduos, sociedade, meio ambiente e planeta, decorrentes de suas atividades fim.

8.3. O anúncio dos 08 (oito) finalistas será feito publicamente, com uma apresentação exclusiva dos vídeos durante o evento do 9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP, que acontecerá no dia 26 de outubro de 2023 na sede do SETCESP, em São Paulo, mediante programação a definir***

Após o evento, os vídeos poderão ser consultados nas mídias digitais do SETCESP.



8.4. Nesta cerimônia de premiação, os 04 (quatro) vencedores das categorias "a) Responsabilidade Ambiental", "b) Responsabilidade Social", "c) Governança" e "d) Responsabilidade na Segurança Viária ou do Trabalho", receberão o Troféu e o certificado que reconhece a prática da sustentabilidade empresarial e a participação do projeto no 9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP.



9.1. A divulgação do **9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP**, durante o período de inscrições e entregas dos cases, será amplamente realizada pelos **meios digitais**, **mídias sociais**, **e-mail marketing**, **newsletters**, **site do SETCESP** (<u>www.setcesp.org.br</u>) e de parceiros.



- 9.2. A cobertura do evento de premiação do 9° PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP contemplará:
- a) matéria na Revista SETCESP;
- b) matéria na **Newsletter** do SETCESP;
- c) release enviado à imprensa especializada e geral;
- d) divulgação das fotos, vídeos-cases e vídeos de cobertura nas mídias sociais e no site do SETCESP.



Do Cronograma



10.1. O cronograma do 9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP é o seguinte:

- Inscrições e entrega dos cases: de 19 de abril à 16 de junho de 2023.
- Prazo final de entrega dos projetos: 16 de junho de 2023
- Avaliação dos Projetos pela Comissão Organizadora: 19 de junho à 30 de junho de 2023 (prazo de ajustes e desclassificação)
- Avaliação técnica dos cases pelo júri: de 05 de julho à 01 de agosto de 2023.
- Apresentação oral e online para banca julgadora: dias 02 e 03 de agosto de 2023
- Definição dos finalistas: 04 de agosto de 2023
- Produção dos vídeo-cases finalistas: de 07 de agosto à 22 de setembro de 2023
- Avaliação dos vídeo-cases finalistas pelo júri para definição dos vencedores: de 25 de setembro à 06 de outubro de 2023.
- Evento de apresentação dos finalistas e premiação dos Vencedores: 26 de outubro de 2023

O evento de anúncio dos finalistas e da premiação será dia 26 de outubro de 2023 na sede do SETCESP em São Paulo. O SETCESP divulgará o evento a todos os inscritos, utilizando os meios de comunicação on-line e o site da entidade com até 20 dias de antecedência

Cronograma

19 | abril - 16 | junho

05 | julho - 01 | agosto



Período das inscrições e envio dos cases



Avaliação técnica dos cases concorrentes pelos jurados

02 | agosto - 03 | agosto

07 | agosto - 22 | setembro



Apresentação oral e online para banca julgadora



Período da produção, gravação e finalização de vídeo-cases

25 | setembro - 29 | setembro

26 | outubro



Definição dos vencedores



Evento de anúncio dos finalistas e vencedores



Das Considerações Finais

- 11.1. Este regulamento está disponível para consulta no site www.setcesp.org.br/9premio
- **11.2.** As dúvidas serão esclarecidas por meio do e-mail <u>eventos@setcesp.org.br</u> pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Conselho de Administração do SETCESP.
- **11.3.** ***A programação dos eventos do **9º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP**, será definida oportunamente. Comunicaremos todas as empresas inscritas quanto ao formato e número de participantes permitidos no recinto.

O modelo do **evento será híbrido:** presencial com distanciamento mínimo, e transmissão ao vivo pelo canal do **Youtube do SETCESP**.

- **11.4**. Eventuais reclamações referentes ao prêmio deverão ser formuladas por escrito por e-mail e, enviadas aos cuidados da Presidência do SETCESP Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de São Paulo e Região (presidencia@setcesp.org.br).
- **11.5**. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico do SETCESP Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de São Paulo e Região.
- **11.6.** As empresas participantes se responsabilizam plenamente pela veracidade e legalidade das informações contidas nos cases apresentados.
- 11.7. As empresas participantes autorizam a divulgação de seus projetos e suas respectivas marcas pelo SETCESP, desde que vinculadas ao 8º PRÊMIO DE SUSTENTABILIDADE SETCESP & TRANSPORTE MODERNO, por meio de fotos, peças publicitárias, reportagens, vídeos e internet, pelo período de um ano, a contar a partir da data limite para inscrição e entrega dos cases, podendo ser renovado por mais seis meses automaticamente, sem ônus de qualquer espécie para nenhuma das partes.
- **11.8.** O SETCESP reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério e sem prévio aviso aos concorrentes, alterar as datas e demais disposições constantes deste regulamento, se assim entender necessário.

ADRIANO DEPENTOR

Presidente do Conselho Superior e de Administração do SETCESP Gestão 2022 - 2024

